



09 de maio de 2022
segunda-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1429
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

LEI Nº 6.634 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Altera para "JOSÉ MARIO SANTANA" denominação de via pública no Bairro Cobi de Cima, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada para "**JOSÉ MARIO SANTANA**" a denominação da Rua "Rubens Salles Primo", no Bairro Cobi de Cima, neste município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 4.530, de 01 de junho de 2007, procederá ao registro da denominação estabelecida nesta Lei na Carta Cadastral do Município, bem como adotará as providências necessárias para a informação de sua vigência à entidade representativa dos moradores do Bairro Cobi de Cima, à Empresa Brasileira de Correios e às empresas concessionárias de água e esgoto, gás, energia elétrica e telecomunicações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 04 de maio de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Jonimar Santos Oliveira.

LEI Nº 6.635 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS ANIMAIS RESGATADOS - AAMAR", com sede neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a "**ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS ANIMAIS RESGATADOS - AAMAR**", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.515.005/0001-85, com sede à Rua Brasília, nº 14, apt. 502, bairro Itapoã, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 04 de maio de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Welber da Segurança.

LEI Nº 6.636 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 5.950/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.950, de 19 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As pessoas portadoras do "Transtorno do Espectro Autista - TEA" terão atendimento preferencial nos seguintes estabelecimentos em funcionamento no município de Vila Velha:

I - supermercados e hipermercados;

II - agências bancárias;

III - farmácias;

IV - bares;

V - restaurantes;

VI - lojas em geral;

VII - similares.

VIII - locais que prestam atendimento de serviços públicos em geral.

§ 1º É obrigatório aos estabelecimentos mencionados neste artigo, a inserção nas placas e avisos de atendimento prioritário do símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

§ 2º O símbolo a que se refere o art. 1º se configura como uma fita, feita de peças de quebra-cabeça coloridas, representando o mistério e a complexidade do autismo.

§ 3º Nas placas e avisos de atendimento prioritário já existentes e afixadas, o símbolo poderá ser acrescentado na forma de adesivo.

§ 4º Os pais e/ou responsáveis por pessoas com TEA, quando as acompanhando, poderão exercer os mesmos direitos a elas concedidos." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 04 de maio de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Jonimar Santos Oliveira.

DECRETO Nº 133/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.858,17 para o fim que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23 da Lei nº 6.455 de 29 de junho de 2021 e a autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.550, de 21 de dezembro de 2021; **DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.858,17 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes das reduções demonstradas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 06 de maio de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.455/2021 e art. 5º da Lei nº 6.550/2021				
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$ 1,00
Código	Especificação	Natureza	Aplicação	Valor
13.00.00	SEC. MUN. DE CONTROLE E TRANSPARENCIA			
13.01.00	SEC. MUN. DE CONTROLE E TRANSPARENCIA			
04.124.0024.2106	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE INTEGRIDADE GOVERNAMENTAL E EMPRESARIAL (PROGRAMA DE INTEGRIDADE - ACORDO DE LENIÊNCIA)			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.990.0000.0000	9.576,00
TOTAL SEMCONT				9.576,00
17.00.00	SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
17.01.00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0026.2114	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMAD			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.001.0000.0000	9.576,00
TOTAL SEMAD				9.576,00
35.00.00	SEC.MUN.DE PLANEJ. E PROJ. EST - SEMPLAPE			

35.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES			
15.451.0013.1065	IMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.001.0021.0000	20.706,17
TOTAL SEMPLAPE				20.706,17
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				39.858,17

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.455/2021 e art. 5º da Lei nº 6.550/2021				
ANEXO II - REDUÇÃO				
				R\$ 1,00
Código	Especificação	Natureza	Aplicação	Valor
13.00.00	SEC. MUN. DE CONTROLE E TRANSPARENCIA			
13.01.00	SEC MUN.DE CONTROLE E TRANSPARENCIA			
04.124.0024.2106	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE INTEGRIDADE GOVERNAMENTAL E EMPRESARIAL (PROGRAMA DE INTEGRIDADE - ACORDO DE LENIÊNCIA)			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.001.0000.0000	9.576,00
TOTAL SEMCONT				9.576,00
35.00.00	SEC.MUN.DE PLANEJ. E PROJ.EST - SEMPLAPE			
35.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES			
15.451.0013.1064	IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM ÁREAS E PRÉDIOS PÚBLICOS			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.001.0000.0000	12.351,65
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.001.0000.0000	8.354,52
TOTAL SEMPLAPE				20.706,17
55.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A CORRUPCAO - FMCC			
55.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO - VILA VELHA			
06.183.0025.2110	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE - ACORDO DE LENIÊNCIA			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.990.0000.0000	9.576,00
TOTAL FMCC				9.576,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUÇÃO				39.858,17

PORTARIA Nº 261/2022

Exonera, a pedido, Professor - PP - Pedagogo da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante o *caput* do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 34723/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Cláudia Modrick Bonfá**, matrícula nº 10002264/1, do cargo efetivo de Professor - PP - Pedagogo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 06 de maio de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 262/2022

Declara vacância do cargo efetivo de Professor - PP - Pedagogo da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob o nº 65853/2013 e 67221/2019, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 57, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de setembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, **RESOLVE:**

Art. 1º Declarar vacância do cargo efetivo de **Professor - PP - Pedagogo** da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora **Ormi Louzada Barbosa Kleine**, matrícula nº **9070737/1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 06 de maio de 2022.

ARNALDO BORG FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 263/2022

Exonera, a pedido, cargos comissionados.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Thales Marinheiro Ganzella** do cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Projetos Estruturantes, com efeitos retroativos ao dia 02/05/2022.

Art. 2º Exonerar, a pedido, **Karina Martins Sant'ana Bortolotti** do cargo comissionado de Coordenador de Unidade Básica de Saúde, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos ao dia 27/04/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 06 de maio de 2022.

ARNALDO BORG FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264/2022

Nomeia cargos comissionados.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **José Braz Gallina** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Nomear **Felipe Sabino Azevedo** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 06 de maio de 2022.

ARNALDO BORG FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 265/2022

Designa servidor, interinamente e cumulativamente, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito, em período de férias do titular.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 64, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de setembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, interinamente e cumulativamente, o servidor **Rogério Gomes dos Santos** para substituir o servidor **Geovânio Silva Ribeiro** no cargo de Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito, padrão AP, por motivo de férias do titular, no período de 09 a 22/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09/05/2022.

Vila Velha, ES, 06 de maio de 2022.

ARNALDO BORG FILHO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA SEMCONT Nº 008/2022

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 5.318/2012, regulamentada pelo decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 344, de 21/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 344, de 21/09/2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 344/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 06 de maio de 2022.

Otávio Júnior Rodrigues Postay

Secretário Municipal de Controle e Transparência

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEMCONT Nº 008/2022
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
207	267/2021	76.535.764/0001-43	R\$ 63,27

PORTARIA SEMMA Nº 04/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 5318/2012 e tendo em vista o disposto no Art. 194, da Lei Complementar nº 6, de 03 de setembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar irregularidades, referentes aos processos administrativos abertos de números: 36006/2022, 36010/2022.

- Para apuração das responsabilidades quanto aos pagamentos de GPS com multa dos processos físicos: 8.795/2020, 21.749/2020 e 17.239/2020 dos contratos contínuos desta secretaria.

Art. 2º - Designar os servidores, relacionados abaixo, para compor a Comissão Sindicante:

I – Claudio Chehayeb Yee Ramos - matrícula nº 9951636

II – Rodrigo Correa Gomes - matrícula nº 996559-9

III – Aldete Teixeira Baptista - matrícula nº 805823-2

Parágrafo único. Os membros não receberão qualquer tipo de remuneração para o desempenho de suas atividades na Comissão de Sindicância.

Art. 3º - As atividades da Comissão criada pela presente Portaria serão presididos pelo servidor Rodrigo Correa Gomes na ausência e impedimentos desta pela segunda e secretariado pela terceiro.

Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 5º - Após o término da sindicância deverá ser elaborado relatório conclusivo emitido pela Comissão Sindicante e encaminhado à Autoridade Competente para adoção das devidas providências.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vila Velha, 05 de Maio de 2022.

Ricardo Klippel Borgo

Secretário Municipal do Meio Ambiente

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2022

Processo nº 11.928/2022

Cód. Cidades: 2022.076E0500001.01.0011

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, de acordo com as disposições do Decreto nº 10.024/2019 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA**, fica declarado **DESERTO** aos lotes **01 ao 05**. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. Vila Velha/ES, 06/05/2022.

Fabiana Toledo

Pregoeira Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2022

Processo nº 23.854/2022

Cód.CidadeS: 2022.076E0600016.02.0008

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, de acordo com as disposições do Decreto Federal nº 10.024/19 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o

Resultado e Homologação do Pregão Eletrônico nº 050/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA.

LOTES 01, 02 e 03.

LOTE 01: CS BRASIL FROTAS S.A

Lotes/Item	VALOR UNITÁRIO
1.1	R\$ 1.495,00 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

LOTES 02 e 03: MASTER AUTOMOTORES EIRELI

Lotes/Item	VALOR UNITÁRIO
2.1	R\$ 1.937,50 (mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
3.1	R\$ 1.685,00 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 06/05/2022

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022
Processo nº 2.403/2022

Cód.CidadES: 2022.076E0600019.01.0001

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Controle e Transparência, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **Resultado e Homologação do Pregão Eletrônico nº 044/2022.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia não geográfico 0800 no formato tridígito para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Velha.

LOTE ÚNICO: OI S/A

Lotes/Item	VALOR UNITÁRIO
1.1	R\$ 82,56 (oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
1.2	R\$ 0,05 (cinco centavos)
1.3	R\$ 0,37 (trinta e sete centavos)

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 06/05/2022

Otavio Junior Rodrigues Postay
Secretário Municipal de Controle e Transparência

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL DO CONTRATO Nº 107/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018
PROCESSO Nº 32.888/2018

Das partes: PMVV X LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. **Do objeto:** rescisão unilateral do contrato referente a prestação de serviços terceirizados de jardinagem e artífice que atende a Prefeitura Municipal de Vila Velha. **Do prazo:** com efeitos retroativos a 03/03/2022.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 288/2019
PROCESSO Nº 10.565/2019

Das partes: PMVV X VIBRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **Do objeto:** aditamento do prazo de vigência do contrato para execução da obra de construção da unidade de saúde da família do bairro São Torquato nesse município, com fornecimento de materiais e mão de obra, sob o regime de empreitada por preço unitário. **Do prazo:** 150 (cento e cinquenta) dias, totalizando em 1.094 (mil e noventa e quatro) dias, a contar de 10/05/2022.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2022

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas 002/2022. **PARTES:** FMASVV X Patricia Pereira de Souza. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento à **Patricia Pereira de Souza**, pela prestação

de serviços de preparo e fornecimento de refeições, destinados aos serviços ofertados através do Centro Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, Abrigos João Calvino e Bom Samaritano, conforme solicitado e comprovado pelo ateste da Coordenação da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, referente as Notas Fiscais 201 e 203, sendo 121 refeições individuais com restrição no mês de Janeiro e 63 refeições individuais com restrição no mês de Fevereiro/2021, totalizando 184 refeições excedentes do contrato 199/2020. **DO VALOR:** R\$ 1.748,00 (mil setecentos e quarenta e oito reais). **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2022. FMASVV/PMVV.

Leticia Goldner Valim
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMASVV

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº. 012/2021**

**PROCESSO Nº 31.668/2021
CÓD. CIDADES: 2021.076E0600024.02.0002**

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta no processo nº 31.668, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2021, cujo objeto refere – se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA AMBIENTAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO MONUMENTO NATURAL MORRO DO MORENO**, atendidos os termos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o resultado da presente licitação em favor da empresa **VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA**, no valor total de **R\$ 340.700,00 (trezentos e quarenta mil e setecentos reais)**. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. Vila Velha/ES, 06 de maio de 2022.

RICARDO KLIPPEL BORG
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO Nº 40.480/2021**

CÓD. CIDADES: 2021.076E0600014.01.0007

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados resultado de análise dos Documentos de Habilitação, contantes dos 02 (dois) envelopes de habilitação abertos, tendo em vista as inabilitações de 02 (dois) licitantes inicialmente classificados entre os primeiros colocados, referente à licitação originária da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**, Processo nº **40.480/2021**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA HUMBERTO SERRANO, NO TRECHO ENTRE AS AVENIDAS JAIR DE ANDRADE E BELÉM, NO BAIRRO ITAPUÃ, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**, sendo **habilitadas** as empresas **NOVVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP** e **DUAL ENGENHARIA EIRELI**, por terem atendido todas as condições do Edital. Mantendo-se a habilitação da empresa **RADANA CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme julgamento publicado no Diário Oficial do dia 05/04/2022. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Vila Velha/ES, 06 maio de 2022.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
PROCESSO Nº 04.599/2022**

CÓD. CIDADES: 2022.076E0600022.01.0003

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados resultado de análise de Documento de Habilitação, contantes do envelope de habilitação aberto, tendo em vista a inabilitação de um dos licitantes inicialmente classificado entre os primeiros colocados, referente à licitação originária da à licitação originária da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**, Processo nº **04.599/2022**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA HENRIQUE MEYERFREUND, NO BAIRRO GLÓRIA, EM VILA VELHA/ES**, sendo **habilitada** a empresa **PAGANINI ENGENHARIA LTDA**, pelo atendimento as condições do Edital. Mantendo-se a habilitação das empresas: **CAJ CONSTRUTORA EIRELLI** e **RENOVA CONSTRUTORA LTDA**, conforme julgamento publicado no Diário Oficial do dia 04/05/2022. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Vila Velha/ES, 06 de maio de 2022.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIVERSOS

Edital nº 033/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica Município de Vila Velha e; **Considerando** o § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o estacionamento de um guindaste para manobra e içamento de um container data center para empresa AUTOGLASS, realizado pela **VOLGA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 03.347.463/0001-12**, responsável Arthur de Abreu Carrilho, torna público pelo presente Edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com Interdição total, R. Regente Feijó, trecho entre a R. Messias Gonçalves Correia e Av. José Ramos de Oliveira, dia 13 de maio de 2022, das 05:30 às 18horas. Vila Velha, 06 de maio de 2022.

GEOVANIA SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

Edital nº 034/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica Município de Vila Velha e; **Considerando** o § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o evento para movimentação e manobras de caminhões para serviço de concretagem, solicitante 2LL Construções e Serviços Tec. Eng. LTDA EPP, responsável Luciane da Silva Livia, Processo nº 29521/22, torna público pelo presente Edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com Interdição parcial, vaga de estacionamento, R. Afonso Pena, em frente ao nº 635, Bairro Itapoã, até 31 de dezembro de 2022. Vila Velha, 06 de maio de 2022.

GEOVANIA SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

Edital nº 035/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica Município de Vila Velha e; **Considerando** o § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** obra de construção de galerias, solicitante Ônix Serviços Ltda, responsável Eng. Edilson Ferreira da Silva, torna público pelo presente Edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros, com Interdição parcial, Av. Quinta, trecho da Av. Carlos Lindenberg até Av. Primeira, Bairro Cobilândia, até de julho de 2022. Vila Velha, 06 de maio de 2022.

GEOVANIA SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022

Processo nº 17.667/2022

Cód.CidadES:2022.076E0800001.01.0002

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, por intermédio do seu Diretor Presidente, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.024/2019 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o Resultado e a **HOMOLOGAÇÃO-Pregão Eletrônico nº 002/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de HelpDesk, visando à prestação de suporte técnico presencial e remoto na área de tecnologia da informação e a usuários de TIC. Em favor da empresa: **LUCIANO RATON - CNPJ: 30.092.223/0001-97**; Valor Mensal: **R\$ 3.630,75** (três mil, seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 06/05/2022

Jorge Eloy Domingues da Silva

Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretária Municipal de Governo	Maria do Carmo Neves Novaes
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini